



RESOLUÇÃO Nº 6/CONSUNI, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Altera o Art. 16 e 18 do Regimento da Reitoria que trata da Estrutura Organizacional da Reitoria, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem como também do Centro de Ciências, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **05 de maio de 2014**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e o que consta do Processo nº P4777/14-52,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar à estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de que trata o art. 18 do Regimento da Reitoria, a seguinte unidade, decorrente da transformação da Divisão de Assistência ao Servidor:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor – CPASE,

Art. 2º Acrescentar à estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento, de que trata o art. 16 do Regimento da Reitoria, a seguinte unidade subordinada à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica:

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

- Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica
 - Divisão de Gestão Ambiental.

Art. 3º Alterar as nomenclaturas das seguintes subunidades vinculadas a Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem e ao Departamento de Biologia do Centro de Ciências:

**FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E
ENFERMAGEM**

- Clínica Integrada para Clínica Integrada de Odontologia

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA/CENTRO DE CIÊNCIAS

- Laboratório Regional de Ofiologia de Fortaleza para Núcleo Regional de Ofiologia de Fortaleza.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 5 de maio de 2014.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor